

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos doze dias do mês de março de 2018, a Aos doze dias do mês de março, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.596.018/0001-60, com sede à Av. Dr. José Bezerra Sobrinho, S/N, Centro – CEP:55578-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por Sergio Hacker Côrte Real, Brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do RG Nº7626180, CPF Nº 079.907.754-25e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 08/03/2018, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ**, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de Empresa especializada para o fornecimento parcelado de peças, equipamentos e suprimentos de informática, destinados à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ**, Secretaria Municipais e Fundos Especiais de Tamandaré - PE, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa G.R INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ nº. 11.543.636/0001-04, com sede à Rua Altino Fraga, 389-A, Santa Rosa, Palmares-PE, CEP: 52.040-020, telefone: (81) 36614505, representada por sua administradora Sra. Gabriela Rodrigues Carvalho da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliado(a) em Rua Altino Fraga, 389-A, Santa Rosa, Palmares-PE, CEP: 52.040-020, RG nº 9.009.555 SDS-PE, CPF nº. 112.167.044-06.

– Equipamentos de informática				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cabo de áudio	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
10	HD interno 1 GB	30	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00
17	Plastificadora	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
20	Tela de projeção	3	R\$ 325,00	R\$ 975,00
VALOR GLOBAL				R\$ 10.560,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ** ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 001/2018.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

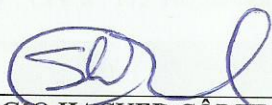
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

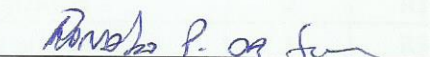
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Tamandaré (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



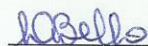
SERGIO HACKER CÔRTE REAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ



**G.R INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
E INFORMATICA LTDA-ME**

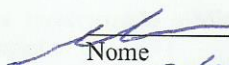
11.543.636/0001-04
G R INDUSTRIA E COM. MOVEIS
E INFORMATICA LTDA
Rua Altino Fraga 389 A / Santa Rosa
CEP 55.540-000 - Palmares - PE

TESTEMUNHAS:



Nome

CPF nº 693.883.264-35



Nome

CPF Nº 000.000.000-00